



CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 22.337.049/0001-77** no menor preço global, no valor de **R\$ 36.100,00 (Trinta e seis mil e cem reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante ao documento nº 0374789;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 05 de novembro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2021/000009891,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 012/2018-FUNJEAM** assinado com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo objeto é a prestação de forma contínua, dos **Serviços de telefonia fixa comutada**, incluindo os serviços de instalação, implantação, configuração e manutenção dos serviços de telefonia nos sítios do TJAM (Capital e Interior), atinente ao reajuste anual com base no IST (ANATEL), cuja variação está compreendida no período de janeiro/2020 a dezembro/2021, sendo o índice acumulado aplicado de 8,92%.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 47.495,19 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**, correspondendo a 12 mensais de R\$ 3.957,93 (Três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) referente ao serviço de prestação mensal, a serem aplicados ao período de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Manaus/AM, 04 de novembro de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2021/000020047-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 027/2021-FUNJEAM**, firmado com a empresa **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para ampliação e reforma nas dependências do Arquivo Central, no município de Manaus/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

AUTORIZAR, a modificação do Cronograma Físico-Financeiro do Anexo I do Contrato Administrativo em comento a fim de que passe a constar o Cronograma Físico-Financeiro corrigido, que está acostado do processo em epígrafe (Documento 0369470), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução da obra.

Manaus/AM, 04 de novembro de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas